



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTAS DE GOVERNO 2019

O Sistema de Controle Interno Municipal, instituído através da Lei Municipal nº 288 de 23 de junho de 2009, com base no Art. 1º, e, visando atender a Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de nº 66, de 04 dezembro de 2019, e seus anexos, vem respeitosamente apresentar o Relatório de Contas de Governo do Sr. José Torres Lopes Filho, Prefeito do Município de Iguaracy, Pernambuco, referente ao exercício de 2019.

A Controladoria Interna desta edilidade realizou de forma técnica e criteriosa o monitoramento dos relatórios de gestão ao longo do exercício em epígrafe, e sempre que necessário, o órgão de controle interno entrevistou junto ao poder executivo para que se cumprisse todos os deveres e obrigações, que ressaltamos, foram cumpridas na sua integralidade, auxiliando a gestão municipal, no intuito de contribuir para que atendam os dispositivos constitucionais legais no cerne da legalidade, eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentaria, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais.

Sendo assim, sobre a matéria em tela apresentamos o relatório a seguir:

1 - EDUCAÇÃO

1.1 - INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO - FUNDEB

Com base no Art. 212 da Constituição Federal de 1998, onde estabelece que os Estados, Distrito Federal e os Municípios devem aplicar no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita vinculável na manutenção e desenvolvimento do ensino. A Prefeitura Municipal de Iguaracy, Pernambuco, investiu no exercício 2019, cerca de 26,05% (vinte e seis vírgula cinco por cento), da receita vinculável, que correspondendo a um montante de R\$ 5.184.743,79 (cinco milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). Em comparação ao ano anterior temos, uma queda de 7,2% (sete vírgula dois por cento), como consequência o município ficou abaixo da média dos últimos 5 (cinco) anos, que é de 27,28% (vinte e sete vírgula vinte oito por cento), mas, apesar da diminuição, cumpriu-se o que determina o dispositivo constitucional (Gráfico anexo I).

1.2 - REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A seguir evidenciaremos, ainda na área de educação, o item que trata a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, que está amparada sob o Art. 22, Lei Federal nº 11.494/2007, que destina 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB para pagamento dos profissionais em educação.

O exercício 2019 alcançou o índice de 60,61% (sessenta vírgula sessenta e um por cento), cumprindo na integralidade o dispositivo legal (Gráfico anexo II).



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1beb39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230630091405.pdf>
assinado por: idUser 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 1beb39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d

1.3 - SALDO DA CONTA FUNDEB AO FINAL DO EXERCÍCIO ATÉ 5%

E por último, e não menos importante ainda área de educação, temos o índice de monitoramento do saldo do FUNDEB ao final de cada exercício, com o limite máximo fixado em 5% (cinco por cento), conforme Lei Federal nº 12.494/2007.

A atual gestão terminou o exercício de 2019 com um saldo positivo de 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento), que corresponde a R\$ 635,24 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), do valor recebido no exercício 2019 (Gráfico anexo III).

2 - SAÚDE

2.1 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Em continuidade aos trabalhos, chegamos aos indicadores de Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Art. 2º, Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece que, o município tem o dever de aplicar o percentual de no mínimo 15% (quinze por cento) da receita vinculável em saúde.

O município de Iguaracy, Pernambuco, no exercício 2019, cumpriu com a obrigação constitucional, alcançando o índice de 17,64% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento), ou seja, acima do mínimo legal estabelecido em lei, Porém, com menor investimento em relação ao ano anterior (Gráfico anexo IV).

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS

3.1 - GASTOS COM PESSOAL

Conforme o Art. 20, inciso III, da Lei Complementar 101/2000, o município de Iguaracy-PE, fechou o ano de 2019 com o percentual de gastos com pessoal no índice de 51,55% (cinquenta e um vírgula cinquenta e cinco por cento), motivando o alerta para o gestor público em razão da sua despesas com pessoal.

Diante do fenômeno, e a título de recomendação ao gestor, indicamos revisão na estratégia de recursos humanos, com o objetivo de adequar a municipalidade no próximo exercício aos parâmetros garantidores de uma gestão eficiente e equilibrada, (Gráfico anexo V).



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230630091405.pdf>
assinado por: idUser: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY CONTROLE INTERNO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1beb39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d

3.2 - DIVIDA FUNDADA

O município de Iguaracy, registrou dívida fundada no exercício 2019, no percentual de -6,76% (menos seis virgula setenta e seis por cento), diferentemente do que ocorreu em 2018, que atingiu o percentual de -8,01% (menos oito virgula zero um por cento), portanto, dentro do parâmetro autorizado no Art. 3º, inciso II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, estabelecido em 120% (cento e vinte por cento), (Gráfico anexo VI).

3.3 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

No exercício de 2019, o município de Iguaracy, Pernambuco, não realizou nenhuma operação de crédito a qualquer título.

3.4 - REPASSE DO DUODÉCIMO

Os repasses do duodécimo a Câmara Municipal de Iguaracy, foram realizadas rigorosamente conforme consta no Caput do Art. 29-A, Emenda Constitucional nº 25/2000, que trata deste assunto.

4 - PREVIDÊNCIA

4.1 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE IGUARACY

Tratando-se do Fundo de Previdência de Iguaracy, a Prefeitura Municipal efetuou nos prazos estipulados os repasses e pagamentos das obrigações com o ente previdenciário.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230630091405.pdf>
assinado por: idUser 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Esta controladoria em análise aos documentos apresentados pela Governo Municipal de Iguaracy, Pernambuco, através dos relatórios SICONFI, SIOPS, SIOPE, Relatórios Contábeis e etc.

Conclui que, as contas do Município de Iguaracy, referente ao exercício 2019, do então Prefeito, o Sr. José Torres Lopes Filho, cumpriu-se em sua integralmente as obrigações constitucionais previstas, e, sendo assim, obtendo êxito no alcance das metas estabelecidas no planejamento municipal.

É o parecer.

Iguaracy-PE, 27 de março de 2020.

Josenildo Mendes Ferreira
CRA/DF 18.432
Coordenador de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1beb39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud:it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230630091405.pdf>
assinado por: idUser 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CONTROLE INTERNO

ANEXO I

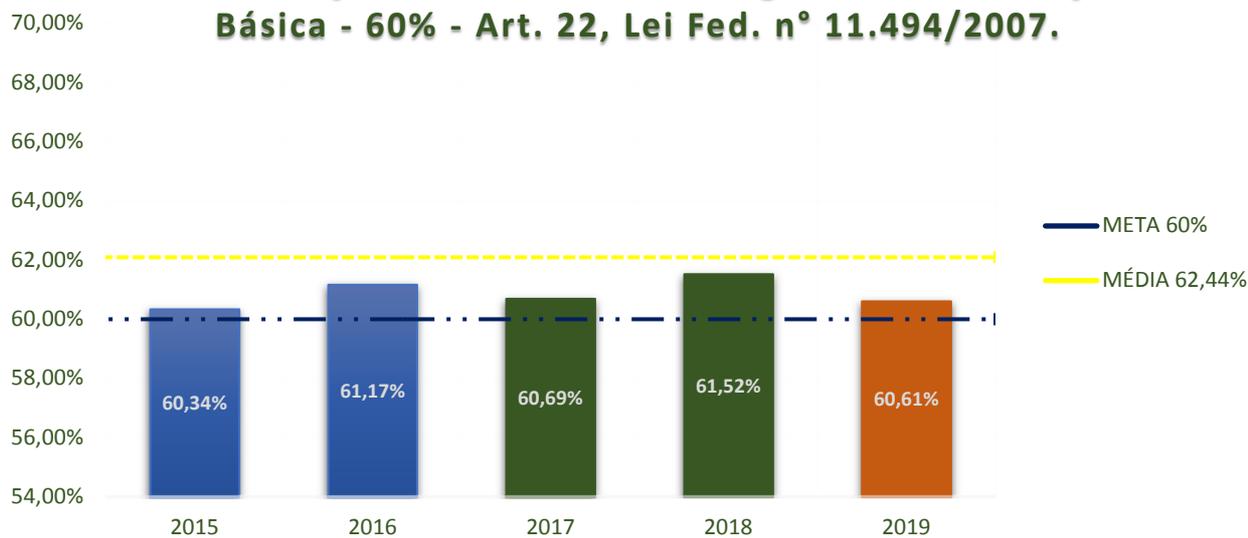
Investimento em Educação FUNDEB - 25% - CF Art. 212.



Fonte: ITD Prestação de Contas TCE/PE, SIOPE.

ANEXO II

Remuneração Profissionais do Magistério da Educação
Básica - 60% - Art. 22, Lei Fed. nº 11.494/2007.



Fonte: ITD Prestação de Contas TCE/PE, SIOPE.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1beb39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d



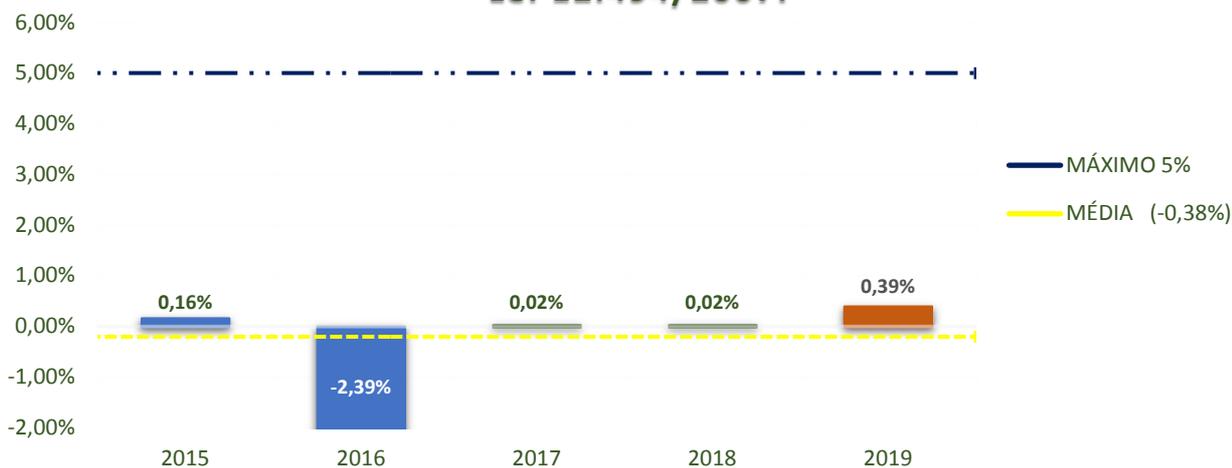
PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230630091405.pdf>
assinado por: idUser: 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CONTROLE INTERNO

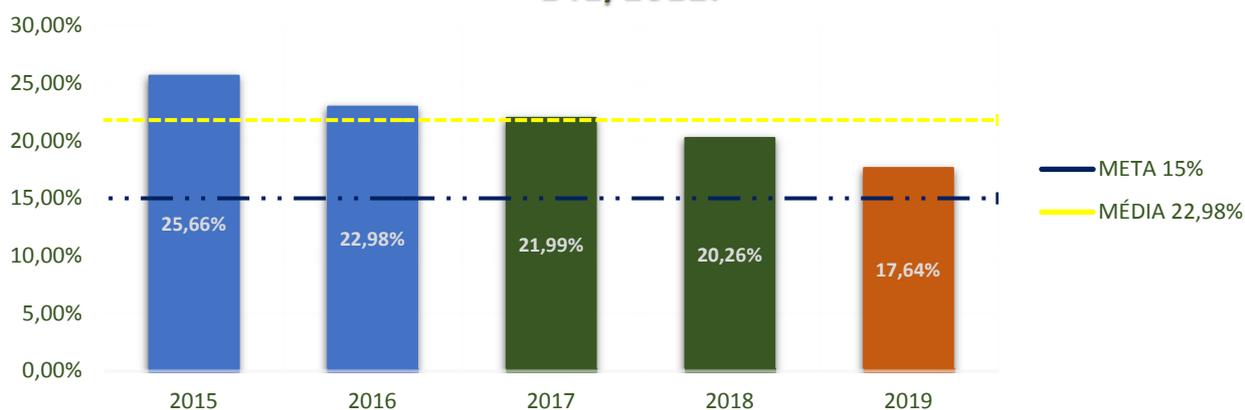
ANEXO III

Saldo da conta FUNDEB ao final do exercício até 5% -
Lei 12.494/2007.



ANEXO IV

Ações e Serviços Públicos de Saúde - Art. 2º, LC nº
141/2012.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1beb39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d



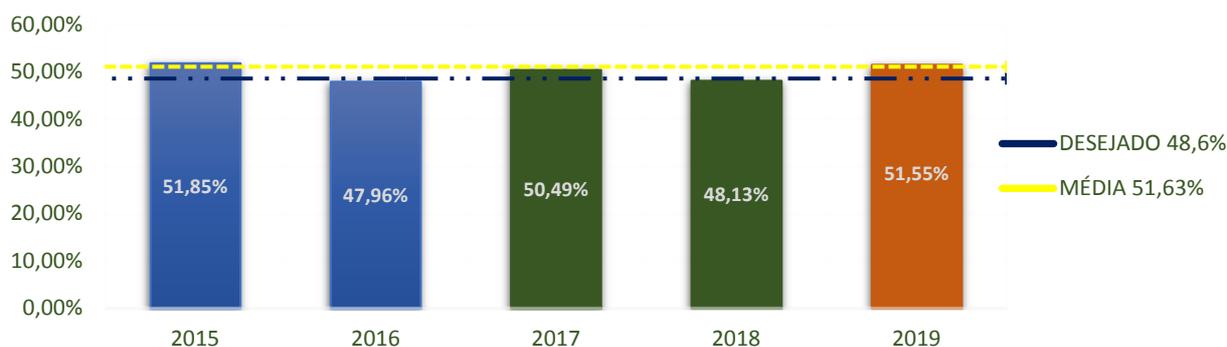
PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230630091405.pdf>
assinado por: idUser 86



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CONTROLE INTERNO

ANEXO V

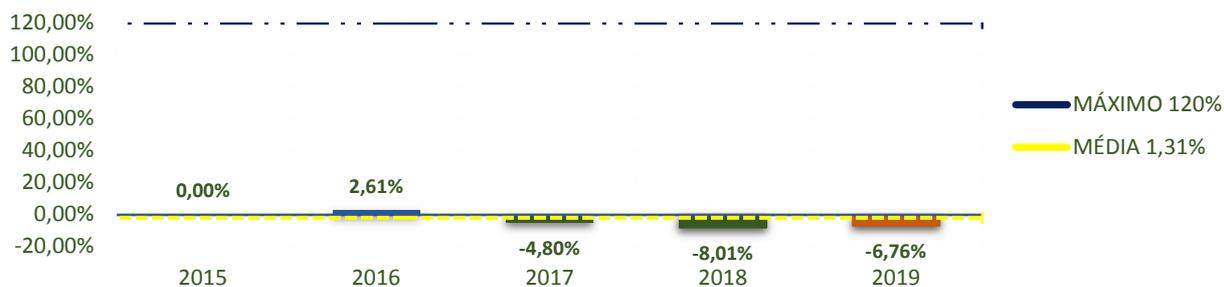
Despesas com pessoal - Art. 20, inciso III, LC n°
101/2000



Fonte: ITD Prestação de Contas TCE/PE, SICONFI-RGFS.

ANEXO VI

Sobre Dívida Ativa Consolidada Líquida - Art. 3°, inciso
II, Resolução n° 40/2001, Senado Federal.



Fonte: ITD Prestação de Contas TCE/PE, SICONFI-RGFS.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE TORRES LOPES FILHO, JOSENILDO MENDES FERREIRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1b6b39ef-524a-4d91-b5e7-df8b815a1f2d



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20230630091405.pdf>
assinado por: idUser 86